ALLIED TECNOLOGIA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 20.247.322/0001-47
NIRE 35.300.465.369
Código CVM nº. 02533-0

AVISO AOS ACIONISTAS

ALLIED TECNOLOGIA S.A. ("Allied" ou "Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 29 de abril de 2022 ("Aviso de 29/04/2022"), comunica aos seus acionistas que a Diretoria da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou o pagamento dos dividendos adicionais declarados no âmbito da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2022 ("AGO 29/04/2022"), no montante total de R$ 53.227.389,11 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos), correspondente a R$ 0,570983231 por ação ordinária ("Dividendos"), a ser realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, em 05 de julho de 2022 ("Data do Pagamento").

Conforme divulgado meio do Aviso de 29/04/2022 e em linha com o aprovado pela AGO 29/04/2022:

1. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos Dividendos e a Data do Pagamento.

2. Na Data do Pagamento, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 29 de abril 2022 (respeitadas as negociações realizadas até 29 de abril de 2022, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido pelo acionista à Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

3. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os Dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pela Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

4. Os pagamentos relativos às ações depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia serão creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

5. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

Jundiaí/SP, 08 de junho de 2022.

Luis Gustavo Ferraz Antunes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ALLIED TECNOLOGIA S.A.
Publicly-held Company Corporate

Taxpayer ID (CNPJ) No. 20.247.322/0001-47
Company Registry (NIRE) 35.300.465.369
CVM Code No. 02533-0

NOTICE TO SHAREHOLDERS

ALLIED TECNOLOGIA S.A. ("Allied" or "Company") in continuity to the Notice to Shareholders disclosed by the Company on April 29th, 2022 ("Notice of 04/29/2022"), hereby communicates to its shareholders that the Company's Officers, in a Meeting held on this date, approved the payment of the additional dividends declared at the Company's Annual Shareholders' General Meeting held on April 29th, 2022 ("AGM 04/29/2022"), in the total amount of R$53,227,389.11, corresponding to R$0.570983231 per common share ("Dividends"), to be paid in national currency, in a single installment, on July 05, 2022 ("Payment Date").

As disclosed through the Notice of 04/29/2022 and in line with the resolutions taken by AGM 04/29/2022:

1. There will be no monetary restatement or interest between the date of the declaration of Dividends and the Payment Date.

2. On the Payment Date, the Company shall credit the dividend due to each shareholder in accordance with the numbers of common shares held by each shareholder on April 29th, 2022 (respected and including the negotiations performed before and on such date), according to the bank domicile provided by the shareholder to Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A, the institution responsible for bookkeeping Company' shares.

3. Shareholders whose register does not contain neither the CPF/CNPJ numbers (individual and corporate taxpayers ID) nor the indication "Bank/Branch/Bank Account" shall only receive their dividends after the register update and on the deadlines set forth by Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

4. The payments related to the shares kept by institutions providing custody services will be credited in accordance with the procedures adopted by the depositary institutions.

5. Receivable dividends shall be exempted from Income Tax pursuant to article 10 of Law nº 9,249 of 1995.

Jundiaí/SP, June 08, 2022.

Luis Gustavo Ferraz Antunes
CFO and Investor Relations Officer